

0017129-40.2004.8.06.0000 - Precatório. Credor: F. B. B. (Representado(a) por seu (sua) Curador(a)). Advogada: Maria da Conceicao Rodrigues Santiago Leitão (OAB: 7704/CE). Advogada: Rutinha Araujo Moraes (OAB: 9423/CE). Curador Esp.: Antônio Bezerra Brasil. Devedor: E. do C. - I. de S. dos S. P. do E. do C.. Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 206/223, nos termos do despacho de pág(s). 203/204. Fortaleza, 07 de junho de 2016. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios - Resolução nº 01/2016 do OETJCE.

0017272-29.2004.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. L. G. da S.. Advogado: MARIZA VIEIRA NOBRE (OAB: 4220/CE). Advogada: Maria Eridan de Almeida (OAB: 4137/CE). Devedor: E. do C. - I. de S. dos S. P. do E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 209/220, nos termos do despacho de pág(s). 206/207. Fortaleza, 07 de junho de 2016. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios - Resolução nº 01/2016 do OETJCE.

Total de feitos: 10

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0005747-50.2004.8.06.0000 - Precatório. Credor: E. de J. M. da S. (Espólio). Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Jamily Campos Teles de Lima (OAB: 8866/CE). Advogada: Georgia Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE). Advogado: Thiago Moraes Almeida Vilar (OAB: 16396/CE). Inventariante: M. N. R. da S.. Herdeira: M. de N. R. da S.. Credor: G. N. de L.. Credor: R. de M. S.. Credor: F. P. e V.. Credor: L. A. da C.. Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Observo que fora determinado o pagamento do valor devido a alguns credores/beneficiários do presente precatório, após realização das providências indicadas às págs. 680/682. Entretanto, enquanto se aguarda que sejam empreendidas referidas providências, convém considerar o recebimento, por esta Assessoria de Precatórios, de decisão proferida pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do TJCE, onde, ainda que ressalvando seu entendimento pessoal, determina o acolhimento e aplicação da orientação do Conselho Nacional de Justiça, referente ao processo de inspeção/pedido de providências nº 0000418-40.2015.2.00.0000, segundo a qual devido o expurgo, junto aos cálculos dos precatórios, dos juros de mora no período da graça constitucional. Autos, pois, à Divisão de Cálculos Judiciais para promover a atualização do crédito segundo orientação acima mencionada, com indicação das retenções legais, observando os termos da decisão administrativa de págs. 680/682, e, ainda, considerando a renúncia de crédito praticada pela causídica Jamily Campos Teles de Lima a prol de Paulo Teles da Silva e Antônio Almeida da Silva (págs. 689/690). Ao retorno, intimem-se as partes, em 5 (cinco) dias. No mais, considerando que a aplicação da orientação do Conselho Nacional de Justiça repercutirá no valor do precatório, devem os sucessores do credor João Martins da Silva acompanhar a atualização acima mencionada, para os devidos fins. Intimem-se. Fortaleza, 17 de junho de 2016. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios - Resolução nº 01/2016 do OETJCE.

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 43/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a regra constitucional de promoção ou acesso de magistrados de entrância para entrância, alternadamente, por merecimento e antiguidade;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 1842, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a ocorrência simultânea de cargos de Juiz de Direito, em decorrência de promoções ou acessos, também simultâneos;

CONSIDERANDO que se encontram vagos na Entrância Intermediária os cargos de Juiz de Direito da 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL E 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO, em face das promoções dos magistrados Roberta Pontes Marques e Renato Belo Vianna Veloso, respectivamente, ocorridas na Sessão Ordinária nº 16/2016 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, cujas vacâncias se deram de forma simultânea na data de 14 de junho de 2016.

RESOLVE tornar público que será realizado na sessão do Órgão Especial do próximo dia 23 de junho de 2016 o sorteio para classificação das vagas referentes à remoção e/ou promoção à titularidade da 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL E 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO, cujas vagas ocorreram de forma simultânea em 14.06.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , em 14 de junho de 2016.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará